Prefeitura Municipal Pedro Afonso
Sec. de Administração
PUBLICADO EM PLACAR
EM 09/05/03

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 008/2003 DE 09 DE MAIO DE 2003.

"DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRA URBANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais que lhe são conferidas por Lei, Faz Saber que a Câmara Municipal de Pedro Afonso aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1° - **FICA** o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a doar uma Área de Terra Urbana situada no Loteamento Bela Vista II Lote 30 Q. 10, ao norte limitando com a rua 04 com 23,81 metros, ao sul limitando com lote 29 com 25,00 metros, ao Leste limitando com lote 01 com, 10,00 metros a Oeste limitando com a rua 04 B, com 15,19 metros no total de 352,41 M², ao Senhor **JOÃO PEREIRA DA SILVA.**

Art. 2º - A doação do referido Imóvel está baseado no Processo Judicial nº 1.916/02 da Comarca de Pedro Afonso.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor, na data de sua promulgação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 09 (nove) dias do Mês de maio do ano de 2003 (dois mil e três).

TOM BELARMINO
Prefeito Municipal

LUZILENE MARIA PACHECO DA SILVA
Secretária Substituta

Câmara Municipal de P. Afonso - TO
PROTOCOLO
EM 23/05/2003
Mª Celeste da S. Santos
ASSINATURA